

RESOLUÇÃO Nº 12  
de 12 de setembro de 1964.

Autoriza aquisição de aparelho duplicador de cópias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fixa a Mesa da Câmara Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, um aparelho duplicador de cópias, a álcool, elétrico, para no Mínimo 500 (quinhentas) cópias por matriz.

Artigo 2º - Para aquisição do aparelho de que trata o artigo 1º, desta Resolução, poderá a Mesa da Câmara despende até a importância de \$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), cujo recurso será oportunamente solicitado.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de setembro de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada pelo órgão oficial em 16 de setembro de 1964.